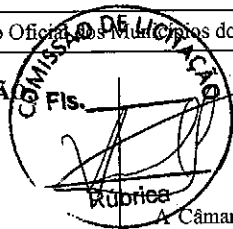


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO



ÁREAS DE SHOWS, PALESTRAS, E LUGARES AFINS, BEM COMO NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E GINÁSIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONTRATO Nº 054/2019-PMC

ORIGEM: adesão de Ata Nº 9/2019-0306A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

CONTRATADA: J. G. L BASTOS

CNPJ nº 10.660.607/0001-51

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019- 310107 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 567.442,00 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

JOSE VIEIRA CASTRO

Prefeito de Curuá

Publicado por:

Juscelenia Pereira Vinhote Pinho

Código Identificador:19FA16FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP/CONTRATO - E. P. ATAIDES TRENTO

EXTRATO DE ARP/CONTRATO – E. P. ATHAIDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2019-200506

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR/ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMS E FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Fornecedor: E. P. ATAIDES TRENTO – ME - CNPJ: 05.266.925/0001-00

Valor Global contratado R\$ 60.009,00 (Sessenta Mil e Nove Reais).

Vigência Ata/Contrato: 24/05/2019 até 23/05/2020.

Fund.: RATIFICO nos termos do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. As demais disposições permanecem inalteradas.

AYESO GASTON SIVTERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michell da Silva Maranhão

Código Identificador:621E5449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº 798, DE 22 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS, RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, EM TODO EVENTO PÚBLICO, GRATUITO OU ONEROSO, EM

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados, os promotores e/ou realizadores de eventos públicos, de natureza gratuita ou onerosa, em áreas de shows, palestras e lugares afins, bem como nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município a reservarem locais exclusivamente para a acomodação de portadores de deficiência física, que façam uso de necessidades especiais para sua locomoção.

§ 1º - Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local, do acompanhante do deficiente físico.

§ 2º - A totalidade dos lugares reservados aos portadores de deficiência física, deverá corresponder à fração mínima de 10% (dez por cento) do total dos lugares disponíveis.

Art. 2º - O espaço a ser reservado, além de propiciar boas condições de visibilidade, deverá ser de fácil acesso.

Art. 3º - O não cumprimento da presente lei acarretará ao infrator multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência, além de impedimento quanto a liberação do alvará da Prefeitura para realização de novos eventos.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Açu/PA, em 22 de maio de 2019

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Nonato Barros Rodrigues

Código Identificador:0E886AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº 799, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre Denominação de Rua e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Igarapé-açu Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Dar Denominação a Escola Municipal Localizada na Vila São Jorge, km 18, Neste Município, Que Passa a se Chamar “estelina de Souza Ramos”.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na Data da Sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Açu/PA, em 22 de Maio de 2019

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Nonato Barros Rodrigues

Código Identificador:E8B2BE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº 800, DE 22 DE MAIO DE 2019

“DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE, EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CLUBES OU CENTROS ESPORTIVOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, FIXAREM PLACA DE ADVERTÊNCIA SOBRE O USO